



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00098

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 11/07/2013	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, de 2013			
AUTOR Eleuses Paiva		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 () SUPRESSIVA    2 () SUBSTITUTIVA    3 () MODIFICATIVA    4 (x) ADITIVA    5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se ao inciso III, artigo 9º da Medida Provisória nº 621, de 2013, a seguinte redação:

“Art. 9º.....

.....

III – o tutor acadêmico, docente médico que será responsável pela orientação acadêmica presencial e terá responsabilidade solidária por todos os atos praticados pelo treinando ou intercambista..

§ 1º .....

§ 2º.....”. (NR)

### Justificação

Considerando que o participante exercerá uma atividade de aprendizado, portanto, não tem responsabilidade plena sobre os atos praticados no exercício das atribuições, esta emenda visa impor a atuação presencial e a responsabilidade solidária ao tutor acadêmico.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 12/07/2013 às 8:00  
Clarissa Hayashi, Mat. 221391

ASSINATURA